



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE THIAGO JHONATHAN PARA O FESTIVAL JUNINO**, pelo procedimento de inexigibilidade de licitação nos termos do art. 74, inciso II, da Lei n. 14.133/2021.

1.2. O SHOW terá a duração de 1 hora e 40 minutos e começará às 23h.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO EXECUTANTE:

2.1.1. O cantor de Thiago Jhonathan é conhecido pela opinião pública da região nordeste do Estado de Goiás e atende o gosto popular da população de Cabeceiras, o artista tem o currículo com a realização de vários shows no Estado de Goiás e Tocantins, tais como Campos Verdes-GO, Silvanópolis-TO e dentre outras (documentos anexos).

2.1.2. Ainda, a consagração do artista pela opinião pública pode ser verificada, também, pela quantidade de seguidores nas redes sociais, sendo que: no **YouTube** possui **1 milhão de inscritos** e no **Instagram** o artista possui **2 milhões seguidores**.



2.1.3. Ademais, a empresa SPK8 Serviços LTDA possui exclusividade para realização dos shows de THIAGO JHONATHAN em todo território nacional, conforme contrato de direito e obrigações instrumento de cessão de direitos (contrato de exclusividade)



**ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02**



firmado entre THIAGO JHONATHAN e a empresa SPK8 SERVIÇOS LTDA, documento anexo.

2.2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DO EVENTO:

2.2.1. O evento Festival Junino, justifica-se pelas seguintes razões: a) fortalecimento da economia do município, já que o aumento de visitantes à cidade, aumenta, consequentemente, a movimentação do mercado local; b) manter a tradição cultural da festa, que já se realiza a quase seis décadas; c) entretenimento e lazer à população florense e da região circunvizinha, contribuindo para essa importante festividade tradicional.

3. Especificações técnicas e justificativa de preço:

3.1. Justifica-se o preço da contratação R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) tendo como parâmetro os contratos firmados com outros municípios, conforme pesquisa de preços:

Município	Evento	Preço
Campos Verdes-GO	SHOW MUSICAL	R\$ 200.000,00
Silvanópolis	SHOW MUSICAL	R\$ 200.000,00
Ariquemes-TO	SHOW MUSICAL	R\$ 200.000,00
Média de valores:		R\$ 200.000,00

*Notas fiscais em anexo.

4. Métodos e Estratégias de Entrega:

4.1. O objeto desta contratação deverá ser executado em sua totalidade no dia 31/05/2025, conforme descrito no item 1 do objeto.

5. Prazo, local e condições de entrega:

5.1. O objeto da contratação deverá ser executado na Cidade de Cabeceiras, Estado de Goiás, no dia 31/05/2025, em local específico do Município a ser informado à CONTRATADA pela Administração Pública um dia antes do Show.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



5.2. A CONTRATADA será responsável pelos custos de deslocamento dos integrantes da BANDA/CANTOR.

5.3. A CONTRATANTE ficará responsável por todas as despesas de hospedagem e alimentação dos integrantes da BANDA/CANTOR.

5.4. As montagens e desmontagens e retirada dos equipamentos deverá ocorrer pela CONTRATADA.

5.5. A execução dos serviços será personalíssima e deverão ser feita pelo artista THIAGO JHONATHAN, não sendo possível nenhuma substituição.

6. Pagamento:

6.1. O pagamento decorrente do show artístico efetivar-se-á em parcela única ou de forma parcelada, no entanto, terá que ser realizado antes do show (31/05/2025), acompanhado da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

6.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à empresa fornecedora para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata este item começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem imperfeições.

7. Obrigações da CONTRATADA:

7.1. Cumprir com o objeto de acordo com as especificações e critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

7.2. Não atrasar para realização do SHOW que deverá iniciar-se pontualmente às 23:00 horas do dia 31/05/2025, pelo artista musical THIAGO JHONATHAN;

7.3. Responsabilizar-se por danos causados aos equipamentos e/ou outros bens de propriedade da CONTRATANTE, ou de terceiros, ocasionados pelo pessoal fornecido, em virtude de dolo ou culpa, quando na execução do objeto contratado;

7.4. Assumir a responsabilidade pelos encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



7.5. Comunicar ao Gestor do Contrato, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Administração Pública, durante a fase de planejamento e/ou execução do evento, se necessário;

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente contratação;

7.7. Submeter-se à fiscalização da Prefeitura, através do setor competente, que acompanhará a preparação e a execução SHOW;

7.8. Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas da Prefeitura;

7.9. Responsabilizar pela qualidade dos serviços prestados e mão de obra, em conformidade com o art. 115, 119 e 120 da Lei n.º 14.133/21 e Lei n.º 8.078/90 (Código de defesa do Consumidor) e também deverá substituí-los, sem ônus para a Secretaria Municipal de Cultura caso não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidades exigidos.

7.10. Cabe à contratada atender prontamente e dentro do prazo estipulado quaisquer exigências do Fiscal ou do substituto inerentes ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus extra para a CONTRATANTE, não implicando essa atividade de acompanhamento e fiscalização qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da CONTRATADA, que é total e irrestrita em relação ao serviço contratado, inclusive perante terceiros, respondendo a mesma por qualquer falta, falha, problema, irregularidade ou desconformidade observada na execução do contrato.

8. Obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

8.1. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas e conforme item 6.

8.2. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados, na forma prevista no artigo 117 da Lei nº 14.133/21.

8.3. Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas Obrigações dentro das normas e condições deste processo.



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CABECEIRAS
CNPJ: 01.740.430/0001-02



9. Dotação orçamentária:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária constante do orçamento vigente sob as seguintes rubricas: a ser informada pelo setor competente.

10. Disposições finais:

10.1. Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretária Municipal de Governo e Administração, no horário das 08h às 11h e 13h às 17h, de segunda a sexta-feira; e-mail: prefeitura.cab@gmail.com , ou pelo telefone (61) 3636-1467

Cabeceiras - GO, 11 de abril de 2025.

JOAQUIM MACHADO SOBRINHO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Portaria 1599/2025